

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.345.606,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.345.606,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2117.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	345.606,00
15.10.10.302.0058.2554.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.345.606,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.165.602,00
15.10.10.122.0071.2114.449000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	180.004,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.345.606,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de março de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
Chefe do Departamento